



EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 33/2021 de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022.

Senhor Presidente,

Submetemos à superior consideração do Plenário a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº 33/2021

A dotação abaixo especificada, constante no Projeto de Lei nº 33/2021, será **criada** no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o Orçamento do município de Santo André para o exercício de 2022:

DOTAÇÃO	37.01.04.122.0028.2070 –	NATUREZA DA DESPESA 33.50.43	VALOR: (+) R\$ 20.000,00
----------------	---------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

Os recursos para a despesa decorrente desta EMENDA serão cobertos pela anulação parcial da dotação abaixo especificada:

DOTAÇÃO	39.01.04.122.0033.2089	NATUREZA DA DESPESA 33.50.43	VALOR: (-) R\$ 20.000,00
----------------	-------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

Justificativa: A presente emenda tem como objetivo subsidiar as atividades da seguinte entidade assistencial: Associação O Amor Não Tem Limites, inscrita no CNPJ sob nº 40.315.086/0001-66, com sede na Rua Petrogrado, nº 291, no Jardim Santo Alberto.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2021.

PROF. JOBERT MINHOCA
Vereador

